



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000

FONE/FAX (0__44) 3245-1545

77.643.443/0001-25

RESOLUÇÃO Nº 183/2017

O SENHOR GUSTAVO HENRIQUE SAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM VISTA DO CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1839/2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E CONSIDERANDO O PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA CORRELAÇÃO DOS CURSOS REALIZADOS OU DA TITULAÇÃO OBTIDA COM AS FUNÇÕES DO CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR INTERESSADO NA PROGRESSÃO FUNCIONAL, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014/2017

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor PEDRO COSTA, ocupante do cargo de Advogado, progressão funcional de 15 (quinze) níveis na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei nº 1839/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguá, por titulação, em razão da conclusão do Curso MBA em Gestão de Pessoas, Pós Graduação "lato sensu", com a permissiva contida no Art. 23, inciso II, § 1º da referida Lei Municipal.

Art. 2º A progressão aqui tratada deverá ser anotada na ficha funcional do servidor para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mandaguá PR, 25 de outubro de 2017.

Gustavo Henrique Saes
Presidente

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
O Diário
NA EDIÇÃO Nº 13356 PG. 1
EM 26 DE outubro DE 2017